



LEI Nº 2.552, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Poder Legislativo

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE CAMPO
NOVO DO PARECIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.992/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de abril de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 07.275.769/0001-61.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO A CUSTA DO TERMO DE CONVENIO Nº 2320/2022, CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.30.1.701.00000000 Red. 102

09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.30.1.500.00000000 Red. 102

Valor: R\$ 579.513,34 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE **MARISTELA BASSI** – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024**, destinada a contratação de instituição financeira bancária pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços financeiros, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis-MT, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, teve como vencedora a empresa: **BANCO BRADESCO S.A.**, com valor total de **R\$ 5.002.100,00 (cinco milhões e dois mil e cem reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

O Município de Campo Novo do Parecis através de seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 038/2024, que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, suporte, placa de identificação e instalação**.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 26 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.552, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Poder Legislativo

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.992/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de abril de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.551, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, E LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis - MT, inscrito no CNPJ sob nº 42.318.489/0001-94, com sede na Av. Mato Grosso, nº 268-NE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Art. 2º Para realização do termo de fomento, o Município repassará à entidade, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, conforme plano de trabalho.

Parágrafo único. As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

2 – GOVERNO MUNICIPAL

005 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS